



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a4barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARINEZ SIMIONI DUARTE, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0028474-06.2015.8.26.0050 - Ordem nº 2015/000662 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **DIEGO LIMA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Vigilante, RG 34087408, pai JOSE PASSI DE OLIVEIRA, mãe SUZANA MARIA DE LIMA, Nascido/Nascida 23/02/1982, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à RUA THOMAZ COOK, 143, preso no 31 D.P. - VILA CARRÃO, JARDIM DANFER, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 24/04/2015

Documento de Origem: CF, IP-Flagr. nº: 75/2015 - DEIC - 5ª Del. Roubo a Bancos - DISCCPA, 50/2015 - DEIC - 5ª Del. Roubo a Bancos - DISCCPA

Histórico da Parte DIEGO LIMA DE OLIVEIRA

06/04/2015 - Data do Fato - Art. 157 § 2º, I, II, V c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

06/04/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 31º Distrito Policial - Vila Carrão

14/04/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II, V c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

28/04/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II, V c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

11/11/2015 - Sentença Condenatória - Art. 157 § 2º, I, II, V (diversas vezes) c/c Art. 29 "caput" e Art. 70 "caput" todos do(a) CP; Reclusão: sete anos, sete meses e quatorze dias; Regime: Fechado; Multa de 17 dias. Valor da multa R\$ 446,53;

11/11/2015 - Recurso Interposto - réu apelou

16/11/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

14/07/2016 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 157 § 2º, I, II, V (diversas vezes) c/c Art. 29 "caput" e Art. 70 "caput" todos do(a) CP; Reclusão: sete anos, sete meses e quatorze dias; Regime: Fechado; Multa de 17 dias. Valor da multa R\$ 446,53;

04/08/2016 - Publicação de Acórdão

13/09/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

13/09/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

10/04/2018 23:28:38 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0005559-53.2016.8.26.0041

22/05/2023 - Pena Julgada Extinta (3ª VEC)

Situação Processual:

Processo Arquivado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
1ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail:
upj1a4barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da
Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade
por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINEZ SIMIONI DUARTE, liberado nos autos em 08/01/2024 às 10:40.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0028474-06.2015.8.28.0050 e código aHfmYfD.